



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.390

DE 04 DE MAIO DE 1988

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO A TRIDENT S/A- INDÚSTRIA DE PRECISÃO, PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE ATÉ 25.000 METROS QUADRADOS DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, à TRIDENT S/A- INDÚSTRIA DE PRECISÃO, para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de até 25.000 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior, será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jau, e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 de maio de 1988


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

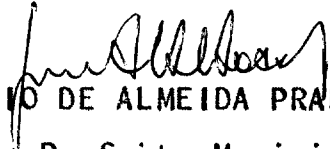
Praca da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

-fls.2-

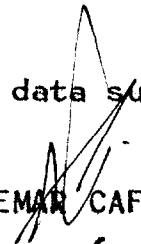
Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 de maio de 1988


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário